Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

224469

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

matrícula	ficha
224.469	01

São Paulo, 22 de julho de 2014

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 114, localizado no 11º pavimento da TORRE BREEZE (TORRE B) integrante do **"CONDOMÍNIO WONDER MORUMBI"**, situado na RUA JOSE DA SILVA RIBEIRO, Nº.420, e VIELA, no Bairro do Taboão, 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 56,000m2., área comum de 43,722m2 (coberta de 25,031m2 + descoberta de 18,691m2, já incluído o direito ao uso de uma vaga individual, indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista/garagista, localizada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total de 99,722m2, área total edificada de 81,031m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002944, no solo e nas outras partes comum do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 171.300.0007-3, em maior área.

PROPRIETÁRIA: ESSER MIAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, 1307, 14º andar, Jardins, CNPJ 10.271.870/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/201.095 de 10/12/2010; (Especificação Condominial registrada sob o número 46 na matrícula 201.095, e Convenção de Condomínio sob o nº 11.081, no Livro Três de Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza

- continua no verso -

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 224.469 | ficha 01 verso

Av.01 em 22 de julho de 2014
Prenotação 633.412, de 08 de julho de 2014

ÔNUS – HIPOTECA – REFERÊNCIA

Conforme R.41 e Av.43/201.095 deste Registro, a proprietária, **ESSER MIAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, representada por Alain Korall Horn, deu em HIPOTECA de primeiro, único e especial grau, o imóvel em maior área ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, representado por Rosana Aparecida Paiola, Sérgio Abreu de Andrade, Giselle de Araújo Bartikoski, Rosa Maria Rodrigues da Silva Lyra e Valdir Moreira de Lima, em garantia do crédito aberto no valor de R$33.580.842,79, destinado ao financiamento da construção do empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO WONDER MORUMBI"**, objeto da incorporação constante do R.4/201.095, e que desde já se incorpora à presente garantia. A importância será liberada pelo credor proporcionalmente ao percentual das obras do empreendimento efetivamente executadas, de acordo com o previsto no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, por meio de 20 parcelas, sendo a primeira em 28 de outubro de 2012 e a última em 28 de maio de 2014, através de crédito em conta corrente da Emitente. A dívida vencer-se-á em 28 de maio de 2015. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, na forma e condições estabelecidas na Cédula e Aditivos; constando ainda outras condições. Comparecem na qualidade de fiadores:- **GENERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede

- continua na ficha 02 -

Nº Pedido: 1.201.688

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, 1307, 14º andar, CNPJ 09.080.114/0001-63, representada por Gionny Ronco e Alain Korall Horn; **ESSER HOLDING LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, 1307, 14º andar, CNPJ 09.721.814/0001-90, representada por Alain Korall Horn; **ALAIN KORALL HORN**, empresário, RG 30.164.142-0-SSP/SP, CPF 022.758.048-62, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MONICA EHRLICH HORN**, jornalista, RG 35.203.164-5-SSP/SP, CPF 297.584.518-98, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr Brasílio Machado, 60, apto 71; **RAPHAEL KORALL HORN**, empresário, RG 16.773.483-0-SSP/SP, CPF 022.758.028-19, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.415, no 13º Registro de Imóveis desta Capital, com **DANIELLA SIMANTOB HORN**, nutricionista, RG 28.955.755-0-SSP/SP, CPF 293.669.988-60, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, 973, apto 131; **GIONNY RONCO**, engenheiro, RG 17.423.782-0-SSP/SP, CPF 111.948.848-65, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 9.883, no 10º Registro de Imóveis, nesta Capital, com **SUELY CRISTINA GUALDA RONCO**, administradora, RG 27.596.010-9-SSP/SP, CPF 178.159.558-51, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Senador Vergueiro, 856, casa 11, todos brasileiros; e como interveniente construtora: **EDALCO ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 11º andar, cjs. 113 e 114, CNPJ 65.527.194/0001-23, representada por Alain Korall Horn. De

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 224.469 | ficha 02 verso

conformidade com o art. 1.484 do CC, o imóvel foi avaliado em R$55.356.485,73.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza _____

Av.02 em 22 de julho de 2014
Prenotação 633.412, de 08 de julho de 2014

ÔNUS - TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme Av.44/201.095 deste Registro a incorporadora **ESSER MIAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, representada por Alain Korall Horn, com fundamento nos arts. 31A e 31B da Lei Fed. 4.591/64, verifica-se que a incorporação imobiliária do "CONDOMÍNIO WONDER MORUMBI", objeto do R.4/201.095, deste Registro FOI SUBMETIDA ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo que o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos que lhe são vinculados, se manterão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, Termo esse cuja cópia, na íntegra, fica arquivada na Pasta 1.237 deste Ofício.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza _____

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
224.469	03

São Paulo, 22 de julho de 2014

Av.03 em 22 de julho de 2014
Prenotação 633.412, de 08 de julho de 2014

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e da Convenção de Condomínio datados de 07 de julho de 2014, para constar que a proprietária e incorporadora, **ESSER MIAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, representada por Alain Korall Horn, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Daniel Francisco de Souza _____

Av.4 em 1 de dezembro de 2016
Prenotação 691.879, de 18 de novembro de 2016.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 09 de abril de 2015, para constar que fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.41 e Av.43/201.095, mencionada na Av.01 e desligado da referida garantia, o imóvel desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado por Lúcia Bernegosso Nunes e Ana Cláudia Franco.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
224.469	03

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

Av.5 em 1 de dezembro de 2016
Prenotação 691.881, de 18 de novembro de 2016.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 24/11/2016, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 171.300.2669-2.**

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

R.6 em 1 de dezembro de 2016
Prenotação 691.881, de 18 de novembro de 2016.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 04 de novembro de 2016, no 13º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4835, página 155), a proprietária, **ESSER MIAMI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, representada por Flávia Bacci e Ciro dos Santos Andrade, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a

- continua na ficha 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula	ficha
224.469	04

São Paulo, 1 de dezembro de 2016

WELLINGTON FERREIRA MARCOLINO, RG 18.800.834-2-SSP/SP, CPF 103.266.198-44, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed. 6.515/77, com **APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA MARCOLINO**, RG 20.861.644-5-SSP/SP, CPF 105.429.468-23; brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua José Tibúrcio da Cunha, 281, C/1, Taboão da Serra/SP, pelo valor de R$320.677,50; cumprindo-se o Instrumento Particular de 06/05/2016, não registrado. Consta declarado do título, que a vendedora explora com exclusividade a atividade de venda e compra de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construções de imóveis destinados à venda, sendo que o imóvel objeto desta está contabilmente lançado no seu ativo circulante, não constando e nunca tendo constado em seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social e da Secretaria da Receita Federal, tudo conforme dispõe o parágrafo 8º, do artigo 257 do Decreto 3.048/99 e a Instrução Normativa - RFB 565/2005 e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2/2005. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53400989-1, no valor de R$9.620,31.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina _____

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
224.469	04

R.7 em 15 de março de 2017
Prenotação 697.484, de 8 de fevereiro de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 6 de fevereiro de 2017 (Livro 3534, fls.157) , e Escritura Pública de retificação e ratificação lavrada em 02 de março de 2017 (Livro 3534, fls.247), no 12º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários pelo R.6, **WELLINGTON FERREIRA MARCOLINO**, e sua mulher **APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA MARCOLINO**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA.** (contratada/cessionária), CNPJ 19.169.828/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Fagundes Filho, 145, conjunto 153/154, representada por Flavio dos Santos, na qualidade de agente de garantia da **PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ nº 22.588.302/0001-65, credenciada e autorizada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para o exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, sob o nº 266-6, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos Contratos denominados "Contrato de Fomento Mercantil nº 999599/1", firmado em 06/07/2016, com Prudent Investimentos Ltda., e respectivos Termos Aditivos; "Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras avenças", firmado em 06/07/2016, com Prudent Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, e respectivos Termos de Cessão; e, "Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição

- continua na ficha 05 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

de Direitos Creditórios e outras avenças", firmado em 17/08/2016, com Prudent Brazil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial, por **GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO - ME** (ora Cedente), CNPJ 12.437.735/0001-66, com sede na Rua José Tibúrcio da Cunha, 281, Jardim Suína, Taboão da Serra/SP, representada por Guilherme Siqueira Marcolino, nos quais foram aprovados para o Cedente um limite global de até R$1.000.000,00, para todos os contratos, cujo prazo do limite global, as partes, estabelecem que será de até 5 anos, contados a partir de 06/07/2016, portanto, com vencimento em 06/07/2021, desde que a cedente esteja adimplente; data em que deverão estar liquidados todos os títulos adquiridos nos termos dos citados Contratos e respectivos Termos Aditivos/Cessão; pagável pelos sacados por meio de crédito em contas vinculadas a operação ou boletos bancários, nos termos dos respectivos Termos de Cessão, na forma constante do título. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$345.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.08 em 18 de dezembro de 2019

Prenotação 771.391 de 26 de novembro de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

datado de 22 de novembro de 2019 , expedido pela credora fiduciária, **PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.7 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331AK000249436EN19G

R.09 em 18 de dezembro de 2019
Prenotação 772.570 de 10 de dezembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº KG 0010699, emitida em São Paulo, SP, aos 24 de outubro de 2019, os proprietários pelo R.6, **WELLINGTON FERREIRA MARCOLINO**, (ora emitente e garantidor), e sua mulher **APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA MARCOLINO**, (ora garantidora), já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, CNPJ nº 21.332.862/0001-91, com sede nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, 4.939, 14º Andar, Sala 141 B, Jardim Paulista, decorrente da abertura do crédito no valor de R$190.000,00, sendo o valor a ser liberado de R$181.200,43, com vencimento em 3.044 dias. O pagamento da dívida será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 100 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R$4.408,52, com vencimento inicial em 23 de novembro de 2019 e última prestação em 23 de fevereiro de 2028, acrescidas dos juros às taxas nominal de 2,00%, taxa efetiva de 2,11% ao mês. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$280.000,00. Constam do título multa e outras condições. Comparece como na

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

qualidade de avalista: **GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO**, RG nº 47.989.426-7-SSP/SP, CPF nº 399.898.488-74, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Taboão da Serra, deste Estado, na Rua José Tibúrcio da Cunha, Jardim Suina.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321SF000249439TX19H

Av.10 em 18 de dezembro de 2019
Prenotação 772.569 de 10 de dezembro de 2019.

CESSÃO DE CRÉDITO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 25 de outubro de 2019, para constar que a credora fiduciária, **CARTOS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU OS DIREITOS CREDITÓRIOS decorrentes da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 desta matrícula a **SF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, CNPJ nº 11.144.119/0001-54, com sede nesta Capital, na Avenida do Estado, 5.334, Sala 3, Cambuci, pelo valor de R$190.000,00, transferindo ao cessionário todos os seus direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331WN000249608UQ19D

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 224.469 | ficha 06 verso

Av.11 em 06 de janeiro de 2022
Prenotação 834.035 de 27 de dezembro de 2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.12, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.9 e Av.10, desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **SF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, já qualificado, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331CE000674579FW22V

R.12 em 06 de janeiro de 2022
Prenotação 826.321 de 05 de outubro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 25 de agosto de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.6, **WELLINGTON FERREIRA MARCOLINO** e sua mulher **APARECIDA SOARES DE SIQUEIRA MARCOLINO**, autônomos, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **THAMIRES MARCOLINO ALVES**, RG nº 49.322.997-8-SSP/SP, CPF nº 435.639.568-98, gerente administrativo, e seu marido **CLEMENTE FERREIRA ALVES JUNIOR**, RG nº 35.035.659-2-SSP/SP, CPF nº 420.050.748/02, gerente administrativo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

(continua na ficha 07)

Nº Pedido: 1.201.688

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 224.469 | ficha 07

São Paulo, 06 de janeiro de 2022

nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, na Rua Jose Tiburcio da Cunha, 281, Jardim Suina, neste Estado, pelo valor de R$430.000,00. Comparecendo como anuentes, concordando expressamente com todos os termos e dizeres, declarando estar de pleno acordo com a presente venda, nada tendo a opor à mesma, bem como desistindo de quaisquer direitos que porventura lhes assistissem com relação ao imóvel objeto da presente transação, os demais filhos dos vendedores: **THALES SIQUEIRA MARCOLINO**, RG nº 44.987.859-SSP/SP, CPF nº 230.437.038-12, brasileiro, autônomo, divorciado; **GUILHERME SIQUEIRA MARCOLINO**, RG nº 47.989.426-SSP/SP, CPF nº 399.898.488-74, brasileiro, autônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DALILA FERREIRA DOS SANTOS MARCOLINO**, CPF nº 377.853.298-77, brasileira, assistente administrativo e **GRAZIELE MARCOLINO SOUZA,** RG nº 396176604-SSP/SP, CPF nº 435.639.628-63, brasileira, assistente administrativo, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **LUCAS SILVA DE SOUZA**, CPF nº 230.303.868-56, brasileiro, assistente administrativo, todos domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321DJ000674580LJ22R
R.13 em 06 de janeiro de 2022
Prenotação 834.035 de 27 de dezembro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, sendo de R$200.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$1.764,08, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 25/09/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$407.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321JP000674581PY228

Av.14 em 22 de julho de 2024
Prenotação 927.850 de 16 de julho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 10 de julho de 2024 e nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/73, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$407.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com o recolhimento do ITBI.

(continua na ficha 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
224.469	08

São Paulo, 22 de julho de 2024

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LX001316828SI24G

Nº Pedido: 1.201.688

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. **Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias**, **A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO** nos termos do ítem 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, **não se confundindo,** este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. **CERTIFICO** ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. **Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos**.A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R$: 45,88
AO ESTADO	R$: 13,04
AO IPESP	R$: 8,92
AO SINOREG	R$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R$: 3,15
AO ISSQN	R$: 0,94
AO MP	R$: 2,20
TOTAL	R$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

1113283C3CI002039667MF26Z

PROTOCOLO: 1.201.688
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0224469-11

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18º R.I. A presente é extraida em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Andre Assunção Silva Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 22 de setembro de 2026

Assinatura Digital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4UKU-JRU3Z-W5LYH-EXB8P

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar